

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA J.P. RAPOSO DE MATOS SOUZA CONSULTORIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, J.P. RAPOSO DE MATOS SOUZA CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.312.006/0001-13, estabelecida na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 320, - Cavaleiro – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.210-000, neste ato representado por sua Sócia Administradora, a Sra. **JULIANA PIRES RAPOSO DE MATOS SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 027.900.494-08 e RG nº 4.624.456-SDS/PE, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 046/2021**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 003/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA APOIO A PROJETOS ESPECÍFICOS, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AS OBRAS DEMANDADAS À SEINFRA, ESCADA/PE**, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º, inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28 de junho de 2022, encerrando-se em 24 de dezembro de 2022. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO**

4.1- Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **25% (vinte cinco por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 82.837,72 (oitenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.



**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 095/2021**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 21 de Junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE ESCADA**

CNPJ Nº 11.294.303/0001-80

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

**P/ Contratante**

**J.P. RAPOSO DE MATOS SOUZA CONSULTORIA  
EIRELI**

CNPJ Nº 28.312.006/0001-13

**JULIANA PIRES R. DE M. SOUZA**

Sócia Administradora

**P/ Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

